



Em Sessão de 31/03/97
Cada

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 018 DE 19 DE Março DE 1.997.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTÓCOLO
MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Liv. 008 Folia 002 Date 19.03.97
Horas 7:00
Cada

Ao encaminharmos o Projeto de Lei incluso, é nosso prazer cumprimentá-los, renovando a Vossas Excelências os protestos da mais alta consideração.

A matéria ora encaminhada para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores relaciona-se ao interesse do Poder Executivo em dar guarida às idéias, que oriundas dos mais diversos setores da comunidade barra-garcense, venham propiciar, de uma maneira ou outra o desenvolvimento do turismo como fonte, não só de divisas, mas também e principalmente de entretenimento do nosso povo.

Nesta premissa, a realização de uma etapa do Campeonato Mato-Grossense de Motocross que anualmente é concretizada no Motócromo da Serra Azul em nossa cidade já se constitui em parte efetiva do calendário turístico de Barra do Garças, razão porque julgamos oportuna uma participação ativa do Município no empreendimento.

São estas as razões que nos levam a solicitar de Vossas Excelências ao apoio necessário para aprovação plenária do Projeto de Lei aqui tratado.

Atenciosamente,

Barra do Garças, 19 de Março de 1.997.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças



PROJETO DE LEI Nº 018 DE 19 DE Março DE 1.997.

Autoriza a concessão de auxílio pecuniário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a conceder ao **MOTO CLUBE DA BARRA** auxílio pecuniário no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) destinado, exclusivamente, para complementar o custeio de despesas inerentes à realização da 1ª ETAPA DO CAMPEONATO MATO-GROSSENSE DE MOTOCROSS a ser realizada nesta cidade.

Parágrafo Único - Fica o beneficiário obrigado a apresentar ao Setor de Controle Interno da Prefeitura, no prazo máximo de trinta dias após a realização do evento, relatório contábil resumido da sua realização, onde fique caracterizado o recebimento e destinação da importância repassada.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei acorrerá à conta da dotação 2.065 - 3132 do Orçamento Municipal vigente.

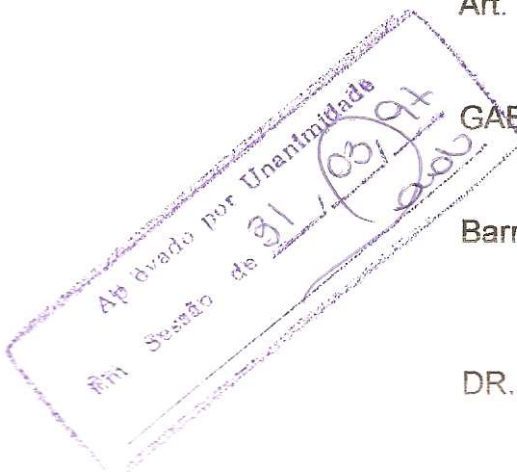
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 19 de Março de 1.997.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Projeto de Lei Nº 018 /97

Autor: Peça Executiva Municipal

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, analisando o presente Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, ___/___/97.


Ver. Clodoaldo Alves da Silva
Presidente


Ver. Lázaro Sipriano de Carvalho
Relator


Ver. Nivaldo Peres de Farias
Membro





ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de Lei Nº 018 /97

Autor: Poder Executivo Municipal

A Comissão de Economia e Finanças, analisando o presente Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-
MT, ___ / ___ /97.


Ver. José Carlos Teles
Presidente


Ver. Miguel Moreira da Silva
Relator


Ver. Celso Martins Spohr
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

V O T A Ç Ã O

MATÉRIA: *Projeto de Lei nº 018/97*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
AILTON RODRIGUES ROCHA			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO			
CELSO MARTINS SPOHR			
CLODOALDO ALVES DA SILVA			
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE			
JOSÉ AMÉRICO			
JOSÉ CARLOS TELLES			
LAZARO SIPRIANO DE CARVALHO			
MARCELO MOURA PAES LEME			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA			
NIVALDO PERES DE FARIAS			
WALTER NAVES DE SOUZA			
WELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA			

ES *presente*

Ap. ovado por Unanimidade

Em Sessão de *31/03/97*

[Assinatura]